

101ª Zona Eleitoral .....	442
103ª Zona Eleitoral .....	450
104ª Zona Eleitoral .....	466
105ª Zona Eleitoral .....	469
107ª Zona Eleitoral .....	471
111ª Zona Eleitoral .....	476
Índice de Advogados .....	477
Índice de Partes .....	482
Índice de Processos .....	494

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 590/2025 TRE-MA/PRES/DG/SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, inciso XXXVIII, do Regimento Interno do TRE-MA, CONSIDERANDO a relevância da ampla divulgação dos atos relacionados ao processo eleitoral; CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança, autenticidade e confiabilidade na identificação dos eleitores por meio do cadastramento biométrico;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Recrutamento Único de Servidores (as) para atuação nas ações de mobilização, conscientização e coleta de dados biométricos de eleitores(as) aptos(as).

Parágrafo único. As atividades serão realizadas entre 02 de maio de 2025 a 05 de setembro de 2025, em locais e datas previamente divulgadas.

Art. 2º. Os (as) servidores (as) participantes farão jus aos seguintes benefícios:

I - Hora Extra;

II - Diárias;

III - 01(um) dia de folga, concedido após a participação comprovada em cinco ações, sem prejuízo da respectiva pontuação no sistema valor.

§ 1º A prestação de serviço extraordinário deverá observar os critérios estabelecidos na Resolução TRE-MA nº 10.244/2024 e na Portaria TRE-MA nº 209/2022, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária.

§ 2º A concessão de diárias seguirá as condições definidas na Resolução TRE-MA nº 9.177/2017.

Art. 3º As inscrições serão realizadas, por meio do Sistema Recrutamento, disponível no Portal Guardiã.

§ 1º Após o encerramento das inscrições, será divulgada a lista dos(as) servidores(as) selecionados(as), acompanhada da respectiva portaria de designação.

§ 2º Os(As) servidores(as) com sanção administrativa decorrente de processo disciplinar não poderão se inscrever.

Art. 4º A convocação dos(as) servidores(as) obedecerá a ordem de classificação no recrutamento e o cronograma das ações.

Parágrafo único. Uma vez exaurida a lista de classificação, as novas convocações serão realizadas conforme a ordem inicialmente estabelecida.

Art. 5º Será criada uma lista de classificação específica para as ações com possível pagamento de diárias, seguindo a mesma ordem de classificação da listagem principal.

Art. 6º Caso o número de inscritos seja insuficiente para a execução do cronograma de ações, a Administração poderá convocar servidores tantos quanto bastem à realização de cada etapa do planejamento.

Art. 7º Os servidores designados para a Revisão Biométrica em Cândido Mendes estão automaticamente inscritos no Recrutamento Único.

Parágrafo único. Em situações que exijam o deslocamento do servidor para outra localidade, com pagamento de diárias, e a ordem de convocação recair sobre um servidor que participou da revisão em Cândido Mendes, a preferência de convocação será dada aos servidores subsequentes da lista de recrutamento.

Art. 8º A Assessoria de Educação, Saúde e Apoio à Governança (ASESG) será responsável pelo acompanhamento, registro, convocação e publicação dos atos relacionados ao recrutamento.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria-Geral.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

São Luís/MA, 30 de maio de 2025.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente

### **PORTARIA Nº 596/2025 TRE-MA/PRES/DG/SGP**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "e" do inciso I do art. 96 da Constituição Federal, combinado com o inciso XVIII do art. 29 do Regimento Interno deste Tribunal e conforme SEI 0003634-84.2025.6.27.8079, RESOLVE:

DISPENSAR a servidora efetiva ANA CAROLINA DIAS FARIAS, matrícula 30990608, do exercício da função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 79ª Zona Eleitoral, no município de Tuntum/Ma.

DESIGNAR a servidora requisitada ROSÁLIA RIBEIRO DA CUNHA, matrícula 3099479, para o exercício da função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 79ª Zona Eleitoral, no município de Tuntum/Ma.

Esta Portaria produzirá efeitos na data da sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de Junho de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em data certificada pelo sistema.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do TRE-MA

Documento assinado eletronicamente por PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente, em 30/05/2025, às 12:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador 2477958 e o código CRC C0CD34F9.

## **NORMAS E PORTARIAS - DG**

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 611/2025 TRE-MA/PRES/DG/SGP**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, inciso XXXVIII, do Regimento Interno do TRE-MA,